CÂMARA MUNICIPAL - PVA. DO LESTE - MT
Fl. Nº 013 Rub.
CÂMARA MUNICIPAL - PVA. DO LESTE
Fl. Nº 011 Rub.

RESOLUÇÃO Nº 020/2007

Súmula: ***Dispõe sobre a criação do "Instituto Memória do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso".***

ERALDO GONÇALVES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica Criado o ***"Instituto Memória do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso"***, com a finalidade de preservar para as gerações futuras o acervo de documentos, fotografias e publicações oficiais da Câmara Municipal e história do município de Primavera do Leste estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Constituirão o acervo do Instituto, além das doações, objetos, fotos, fitas cassetes, gravações em fitas VHS, gravações em DVD e documentos oriundos do processo legislativo existentes no arquivo geral e na biblioteca deste Poder Legislativo.

§ 1º - As obras e documentos constantes do acervo do Instituto deverão ser recuperados e preservados e serão expostos a visitação pública, evitando-se, entretanto, o manuseio dos mesmos, exceto com orientação de técnicos responsáveis.

§ 2º - Fazer digitalização e microfilmagem de documentos e armazenamento dos mesmos em meios eletrônicos.

§ 3º - Disponibilizar no espaço aparelhos de computadores para consultas.

Artigo 3º - O Presidente da Câmara Municipal designará uma comissão de servidores para fazer o tombamento do acervo e a implantação do referido Instituto.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 05 de novembro de 2007.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMPRA-SE;

Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente